Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5074 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.708 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal.

CONSIDERANDO a competência do ente municipal para classificar a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/17;

CONSIDERANDO que, conforme Art. 13, inciso I, da referida lei, considera-se Reurb de interesse social aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), celebrou com o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Habitação o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2021, cujo o objetivo é a Regularização Fundiária e capacitação em gestão de projetos de REURB, que ensejará a titulação de aproximadamente de 3.995 (Três mil, novecentos e noventa e cinco) lotes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Reurb de interesse social a ser promovida através da SEHARPE nas áreas abaixo relacionadas:

CARACTERIZAÇÃO DAS POLIGONAIS			
LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE LOTES EM CADA POLIGONALREURB NATAL			
POLIGONAL	QTD. TOTAL DE LOTES	ÁREA APROXIMADA (m²)	Ruas confinantes
PRAIA DOMEIO	430	49.112,91	R. Pedro Afonso, R. Monte Carlos, Vila São Geraldo, R. Feliciano Dias, TV. Monte Carlos, TV Brasil, Av. 25 de Dezembro, TV 25 de Dezembro, R. Do,Motor, R. Do Areal.
SANTOSREIS I	398	93.386,47	R. Professor José Melquiades, R. Evaristo Reis, TV São Francisco, R. Décio Fonseca, R. Professor Evaristo de Souza.
SANTOSREIS II	400	39.871,35	R. Esperança, R. Liberdade, TV. Jordânia, R. Miramar, R. Jordânia, R. Boa Vista.
ROCAS	2767	342.098,56	R. Miramar, TV. Jordanes, R. Dercio Fonseca, TV. Irma VitoriaChaves, TVCel Flaminio, R. Cel Flaminio, R. São João de Deus, R. São Jorge, R. Ferreira Itajuba, R. Veriador Cauby Barroca, R. General Gliceiro, R. Luiz Joaquim de M. Filho, R. Teotonio Freire, R. Vulpiano Cavalcante.
TOTAL	3995	524.469,29	

Art. 2º Para fins de enquadramento na Reurb instituída pelo artigo anterior, considera- se de baixa renda os núcleos familiares com rendimentos mensais de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º Fica estabelecido que serão utilizados como instrumentos de regularização os institutos da legitimação fundiária e da legitimação de posse, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de dezembro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

Figura 1: Poligonal da REURB Praia do Meio.

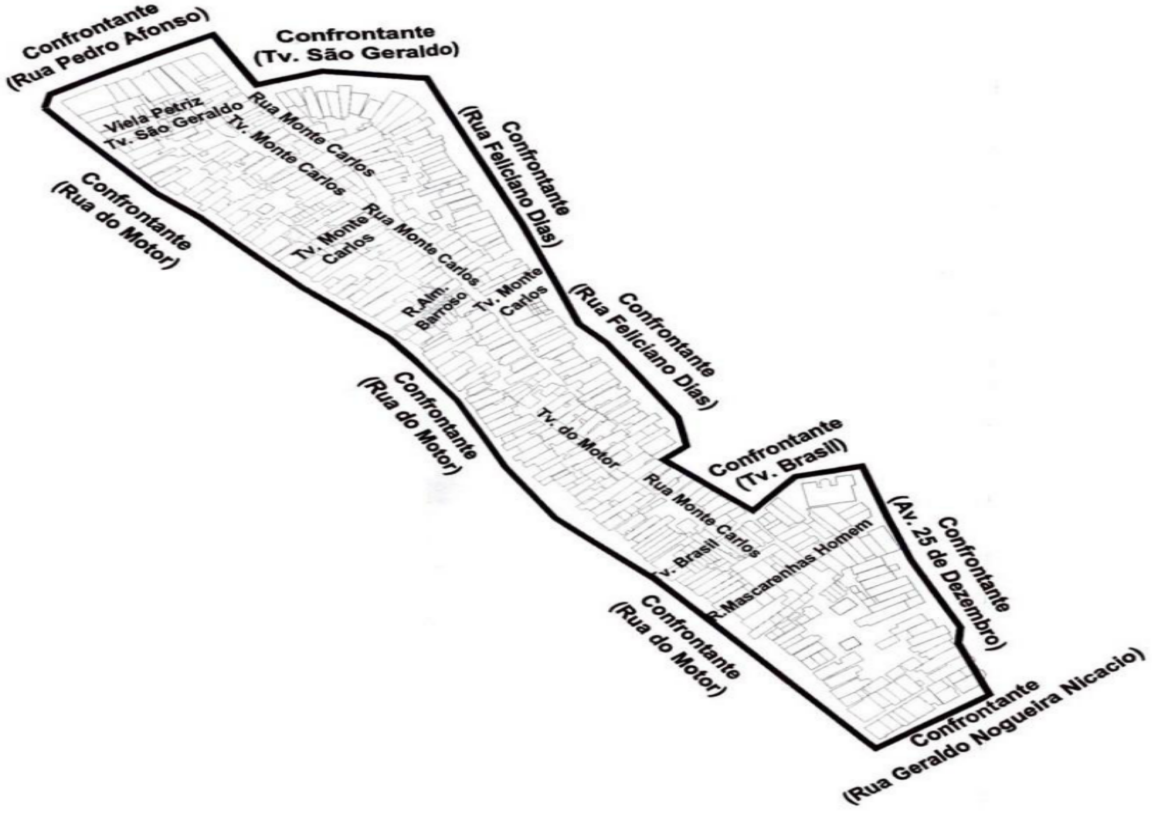

Figura 2: Poligonal da REURB Santos Reis I.

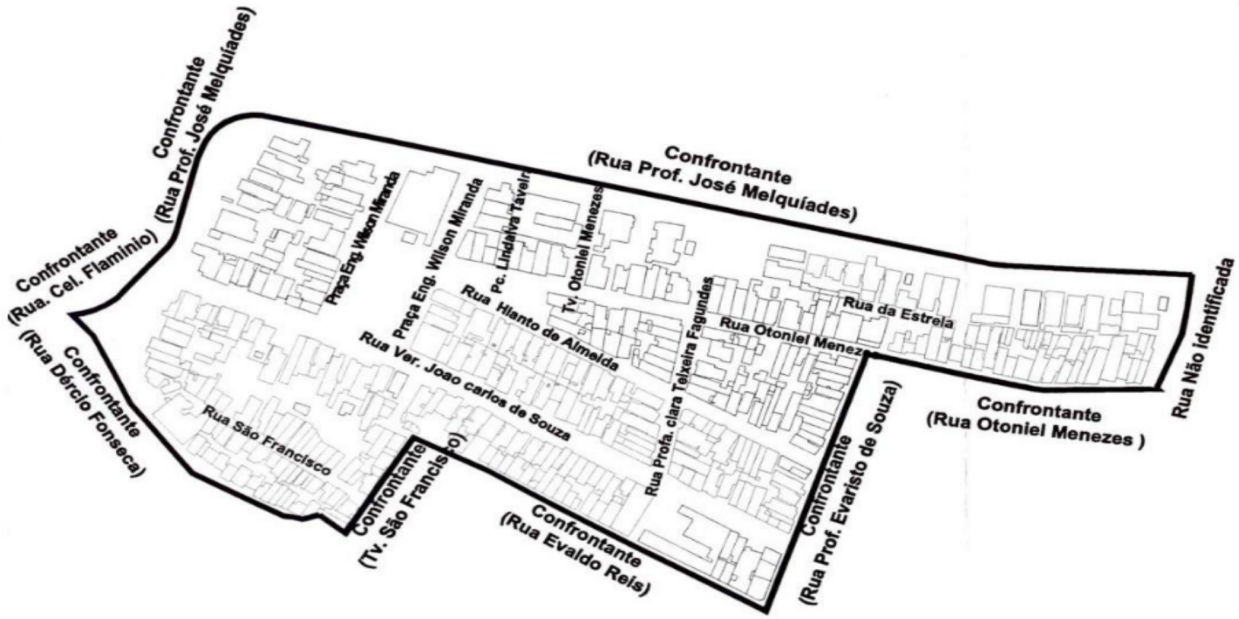

Figura 3: Poligonal da REURB Santos Reis II.

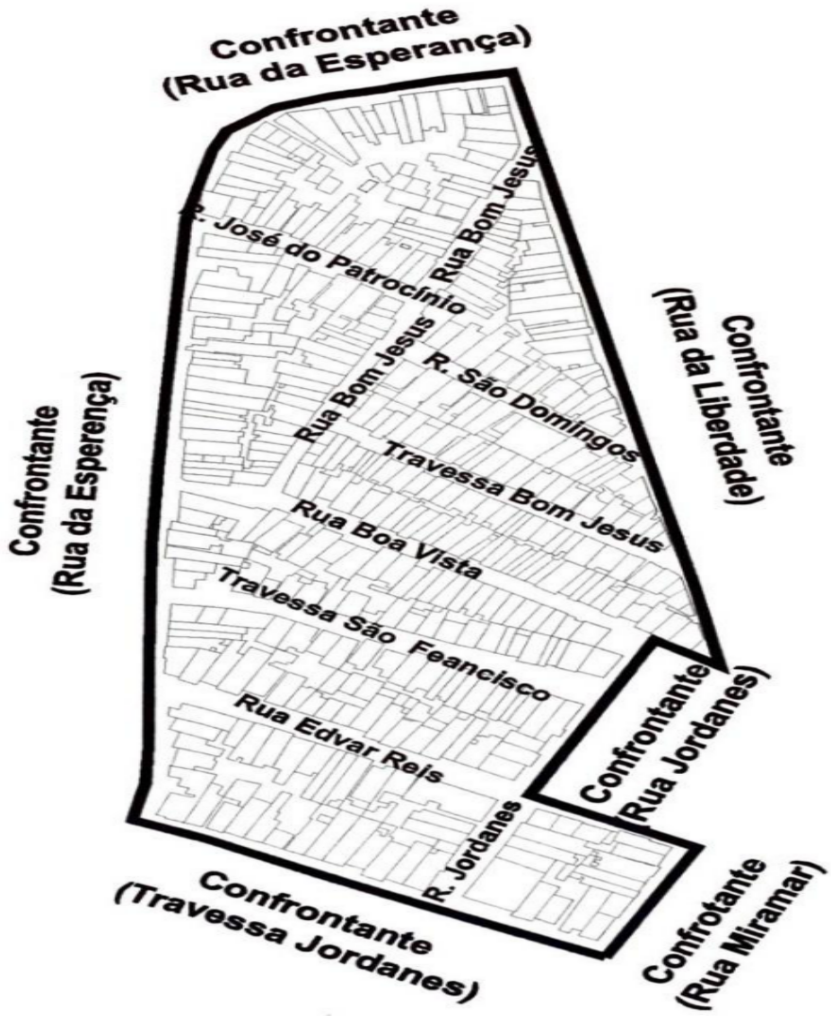

Figura 4: Poligonal da REURB Rocas.

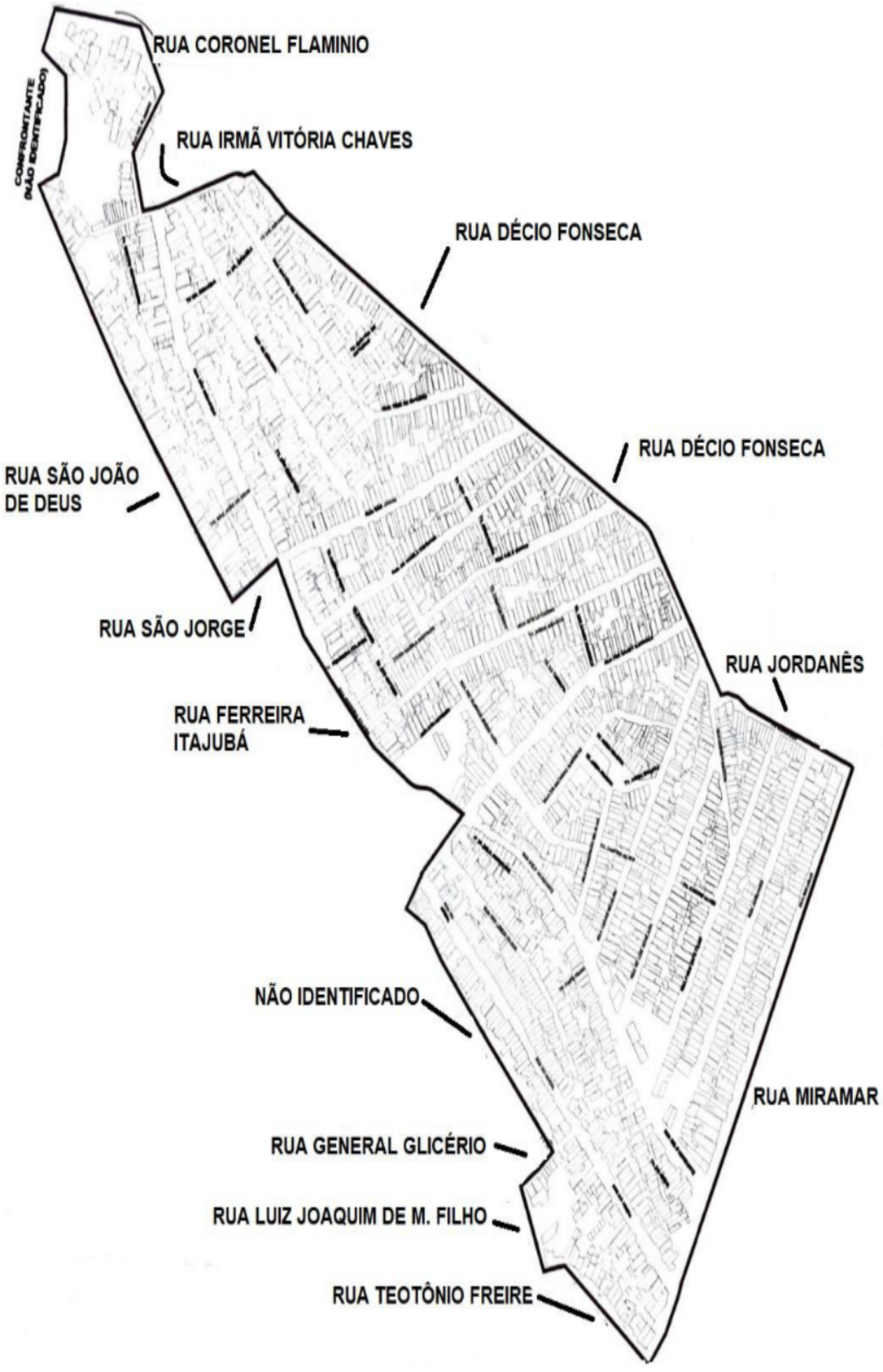

DECRETO N.º 12.710 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras e procedimentos a serem adotados para fins de execução do projeto de urbanização da Comunidade do Maruim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras e procedimentos que serão adotados para fins de execução do projeto de urbanização da Comunidade do Maruim, especialmente no que diz respeito à obra de construção do Centro Comercial para a finalidade de beneficiar os comerciantes e prestadores de serviço que ocupavam a área de intervenção do projeto.

Art. 2º Para fins de enquadramento no programa será utilizada como base o cadastro ("congelamento") realizado em 2013 através da empresa CMELHOR, contratada pela SEHARPE para tal finalidade.

Art. 3º Os comerciantes cadastrados no momento do congelamento serão beneficiados com um boxe comercial no Centro Comercial, que atenderá às suas necessidades de estrutura e espaço.

Parágrafo Único. Caberá à SEHARPE proceder a devida análise técnica e normativa para enquadramento e pré-habilitação dos comerciantes, com a respectiva montagem dos processos/dossiês a serem encaminhados para fins de pagamento de indenizações e/ou cessão de boxe comercial.

Art. 4º Os boxes comerciais serão titulados aos beneficiários por meio de termo ou contrato de autorização de uso, dispensando-se a licitação em razão de compreender o projeto de reassentamento do Maruim programa de habitação de interesse social e/ou de regularização fundiária, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "f" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Caberá à SEHARPE a titulação dos boxes comerciais aos beneficiários, por meio de termo ou contrato de autorização de uso, que estabelecerá os direitos e obrigações dos ocupantes, devendo a respectiva minuta ser submetida e aprovada pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º Após a titulação aos beneficiários, a gestão dos termos e/ou contratos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a quem competirá também gerir as áreas comuns do Centro Comercial do Maruim, tais como banheiros públicos e áreas de circulação.

Art. 5º Os proprietários dos imóveis serão indenizados conforme a avaliação a ser realizada pela Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

§ 1º No caso de proprietários que não tenham título de propriedade ou quaquel outro direio real sobre o imóvel , a indenização terá como base apenas a acessão física, devendo ser desconsiderados na avaliação o valor do terreno e dos eventuais lucros cessantes.

§ 2º Os proprietários das benfeitorias deverão assinar termo de acordo de indenização perante a SEHARPE, autorizando expressamente a demolição daquela tão seja desocupada pelo atual morador.

§ 3º Caso os ocupantes tenham títulos de propriedade, o procedimento a ser utilizado é o desapropriatório, sendo a indenização, prévia e em dinheiro, direito subjetivo do particular, conforme procedimento de praxe que será conduzido conforme orientações da Procuradoria- Geral Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de dezembro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 18/2023-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. STTU-20210268408, Ofício nº. 16/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0914974-51.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação, fixada em 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor ALISSON EMANOEL DE OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula nº. 49.995-1 , Agente de Mobilidade, B-III, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 119/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 29/2023 - SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 73.067-5, Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022,concedida através da Portaria n°. 4367/2022-GS/SEMAD, de 14 de dezembro de 2022, publicada no dia 15 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 102/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUT-20230007466,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
BARBARA BATISTA DA SILVA	71.300-7	Chefe de Gabinete	DD	2020/2021	11/01/2023 a 09/02/2023
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA PINHEIRO	66.084-0	Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	CS	2022/2023	07/03/2023 a 05/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

---

*PORTARIA Nº. 4688/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210231970,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SONNAYDH MILDRED DE ARAUJO DANTAS, matrícula nº. 14.823-7, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º* quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 02.01.2023

PORTARIA Nº. 92/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PROCON-20230006702,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LUMA ROSSANA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº. 73.089-4, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Audiências, símbolo CS, da Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2022/2023, no período de 30/01/2023 a 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

---

*PORTARIA Nº. 4581/2022-GS/SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20221657203,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO JOSE BEZERRA COSTA LIMA, matrícula nº. 73.198-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 29.12.2022

PORTARIA Nº. 52/2023-GS/SEMAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20221751994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora RENATA SIQUEIRA MARTINS, matrícula nº. 72.412-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2018/2019, no período de 26/01/2023 a 24/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 40/2023-GS/SEMAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SEMUL-20220301840,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, com seus efeitos retroativos a 28/12/2022 a 26/01/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, da servidora VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 72.904-7, Chefe do Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, concedida através da Portaria nº. 981/2022-GS/SEMAD, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2022, interrompida através da Portaria n°. 1556/2022-GS/SEMAD, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 108/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo n°. SEMSUR-20221453861,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio, referente ao 1º decênio (2010/2022), concedida ao servidor LEONARDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 61.107-7, GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, mediante Portaria nº. 4399/2022-GS/SEMAD., de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 107/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20221642664,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TANIA CRUZ BARRETO, matrícula nº. 47.579-3, Educador Infantil, C - VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 104/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221075875,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VANESSA MARIA DA SILVA CLEMENTE, matrícula nº. 72.094-1, Educadora Infantil, C-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2015/2020), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 103/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20220408467,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARILUCE SOARES DA S. FERNANDES, matrícula nº. 05.377-5, GNS, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a vantagem Jeton.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20200731058 SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.151/2022.
OBJETO: Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente (conjunto de cutelaria).
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente (conjunto de cutelaria), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, vem homologar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.151/2022 – SEMAD, em favor da empresa:

WT DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 35.291.038/0001-45					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARQUITETO CBO 2141-05	KIT	24.078	R$ 9,00	R$ 216.702,00

para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal/RN, 9 de janeiro de 2023.
ADAMIRES FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20221224951 – SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.131/2022.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para as categorias de engenheiros civis e arquitetos.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para as categorias de engenheiros civis e arquitetos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, vem adjudicar e homologar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.131/2022 – SEMAD, em favor da empresa:

FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.864.090/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ARQUITETO CBO 2141-05	Und.	10	R$ 14.183,24	R$ 141.832,42	R$ 1.701.989,10
2	ENGENHEIRO CIVIL CBO 2142- 05	Und.	10	R$ 14.183,24	R$ 141.832,42	R$ 1.701,989,10
VALOR TOTAL MENSAL						R$ 283.664,85
VALOR TOTAL ANUAL						R$ 3.403.978,20

para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal/RN, 9 de janeiro de 2023.
ADAMIRES FRANÇA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. -CNPJ 16.801.972/0001-15.
CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, CNPJ/MF sob o nº 13.920.428-0001-02.

ENDEREÇO situado Rua Pitimbu nº 784, Centro, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI José Alencar Gomes da Silva, alunos atendidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PARCIAL), por meio de recursos federais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$: 3.374,12 (três mil trezentos e setenta e quatro e doze centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1552 0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052 (Educação Infantil)
VIGÊNCIA: 25 de abril a 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
ASSINATURAS:
ROSEMERY ALVES FERREIRA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA-CNPJ 16.801.972/0001-15.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOSPOTIGUARES
(COOPTERRA), situado Rua Principal,37, Estivas, Extremoz. Inscrito no CNPJ/MF no 36.290.331/0001-50,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI José Alencar Gomes da Silva, alunos atendidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PARCIAL), por meio de recursos federais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$: 4.173,14 (quatro mil cento e setenta e três reais e quatorze centavos).
FONTE: 1552 0000 (Federal) Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052 (Educação Infantil)
VIGÊNCIA: 16 de maio a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ROSEMERY ALVES FERREIRA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA -CNPJ 16.801.972/0001-15.
CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, CNPJ/MF sob o nº 13.920.428-0001-02
ENDEREÇO situado Rua Pitimbu nº 784, Centro, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI José Alencar Gomes da Silva, alunos atendidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PARCIAL), por meio de recursos federais.
VALOR: R$: 3.708,69 (três mil setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1552 0000 (Federal) Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052 (Educação Infantil)
VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
ASSINATURAS:
ROSEMERY ALVES FERREIRA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. -CNPJ 16.801.972/0001-15.
CONTRATADO: Anna Karolyne de Araujo Lira, CNPJ/MF sob o nº 27.991.341/0001-22,
ENDEREÇO: Rua Adrianópolis nº 54, Potengi, Natal/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI José Alencar Gomes da Silva, alunos atendidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PARCIAL), por meio de recursos federais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$: 3.710,34 (três mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1552 0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052 (Educação Infantil)
VIGÊNCIA: 4 de outubro a 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
ASSINATURAS:
ROSEMERY ALVES FERREIRA- Presidente da UEX
JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTONIO CAMPOS:CNPJ 01.926.778/0001-99
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS: CNPJ: nº 23.665.335/0001-24
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 11.281,17 (onze mil, duzentos e oitenta um reais e dezessete centavos, pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº nANTONIO CAMPOS-CNPJ: 01.926.778/0001-99.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA: CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTÔNIO CAMPOS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$5.965,85 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTONIO CAMPOS-CNPJ: 01.926.778/0001-99
CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas-CNPJ: nº 14.010.542/0001-50
ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTÔNIO CAMPOS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 925,30 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;
Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA -Presidente da UEX
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTONIO CAMPOS: CNPJ 01.926.778/0001-99
CONTRATADO: M D DE M PORTO: CNPJ: nº 36.372.185/0001-02
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP-59114-300, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$11.288,85 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento

de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX
MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTONIO CAMPOS: CNPJ: 01.926.778/0001-99
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA: CNPJ: nº 36.480.483/0001-16
ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP-59114-250.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 11.282,76 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de agosto a 30 de setembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTONIO CAMPOS-CNPJ: 01.926.778/0001-99
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA: CNPJ: nº 36.480.483/0001-16
ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP:59114-250.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 13.510,02 (treze mil, quinhentos e dez reais e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES:
CNPJ: 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS: CNPJ: nº 23.665.335/0001-24
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 7.108,83 (sete mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES
CNPJ 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA: CNPJ: nº 36.290.331/0001-50
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 3.840,23 (três oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES
CNPJ: 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas
CNPJ: nº 14.010.542/0001-50
ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 501,61 (quinhentos e um reais e sessenta e um centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES
CNPJ: 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: M D DE M PORTO: CNPJ: nº 36.372.185/0001-02
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP:59114-300, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 7.104,96 (sete mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA - Presidente da UEX
MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA.CNPJ: 23.166.500/0001-01.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES. CNPJ: nº 36.290.331/0001-50. ENDEREÇO: Rua Principal, nº 3, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
VALOR: R$ 6.662,26 (seis mil seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) - Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.
VIGÊNCIA: 4 a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009; Resolução/CD/FNDE nº 06/2020; Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
NAYARA DA COSTA MEDEIROS - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 4 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO:CNPJ: 03.976.112/0001-70
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS. CNPJ: nº 23.665.335/0001-24
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 18.011,97 (dezoito mil e onze reais e noventa e sete centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARABELA GOMES DA SILVA COSTA - Presidente da UEX
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO -CNPJ: 03.976.112/0001-70
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA. CNPJ: nº 36.290.331/0001-50. ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
VALOR: R$ 9.497,82 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARABELA GOMES DA SILVA COSTA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO -CNPJ: 03.976.112/0001-70
CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas. CNPJ 14.010.542/0001-50. ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$1.475,61, (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARABELA GOMES DA SILVA COSTA - Presidente da UEX
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO-CNPJ: 03.976.112/0001-70
CONTRATADO: M D DE M PORTO. CNPJ: nº 36.372.185/0001-02. ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 18.010,59 (dezoito mil, e dez reais e cinquenta e nove centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARABELA GOMES DA SILVA COSTA - Presidente da UEX
MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO-CNPJ: 03.976.112/0001-70
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA. CNPJ: nº 36.480.483/0001-16. ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 18.048,18 (dezoito mil, quarenta oito reais e dezoito centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de agosto a 30 de setembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARABELA GOMES DA SILVA COSTA - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO-CNPJ 03.976.112/0001-70
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA. CNPJ: nº 36.480.483/0001-16. ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 22.798,42 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 4 de outubro a 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ARABELA GOMES DA SILVA COSTA - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES. CNPJ 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ: nº 09.341.816/0001-53. ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GILBERTO BEZERRA - Presidente da UEX
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante legal da empresa
Natal, 28 de outubro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES. CNPJ 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP - CNPJ: nº 09.117.186/0001-38. ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GILBERTO BEZERRA - Presidente da UEX
RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante legal da empresa
Natal, 28 de outubro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES. CNPJ 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24. ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / b. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 4.227,88 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 com término em 31 de outubro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GILBERTO BEZERRA - Presidente da UEX
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa
Natal, 20 de outubro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES. CNPJ: 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50. ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 3.340,40 (três mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GILBERTO BEZERRA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 28 de outubro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES. CNPJ 07.596.370/0001-82
CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de campinas-CNPJ 14.010.542/0001-50. ENDEREÇO: rua decima nº 14 – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JOSÉ GILBERTO BEZERRA - Presidente da UEX
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa
Natal, 28 de outubro de 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, § I, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20210244231
NOME DO CREDOR: ESCOLA AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA/ CASA DA CRIANÇA: CNPJ: 08.342.974/0001-65
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, nº 241, Tirol – Natal/RN, CEP 59.015-284.
OBJETO: O presente Termo de Convênio destina-se o implemento e viabilizar a transferência de repasses federais de FNDE/PNAE pela Secretaria Municipal de Educação do Município do Natal – SME, ora concedente e o recebimento destes recursos pela Escola Ambulatório Padre João Maria / Casa da Criança, ora convenente, de acordo com os regulamentos Federais e Municipais.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 2-152
FONTE: 15520000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
VALOR TOTAL: R$ 15.978,00 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais).
Natal, 27 de dezembro de 2022.
MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)
RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
Publique-se na forma da lei.
Natal, 27 de dezembro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI VILMA TEIXEIRA DOURADO DUTRA.-CNPJ: 10.851.720/0001-14. ENDEREÇO: Rua dos Amarantos,156, Capim Macio, Mirassol, Natal/RN. CEP: 59.078-110.
CONTRATADO: H Bonita Comércio Eireli-ME. CNPJ: 12.122.858/0001-08. ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593, Cidade Alta, CEP: 59.025-200. Natal/RN
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 101 alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Vilma Teixeira Dourado Dutra, por meio do Programa PNAE (PNAC PARCIAL e PNAP).
VALOR: R$ 13.668,63 (treze mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 15000000. Elemento de despesa: 335041.2052 (Educação Infantil)
VIGÊNCIA: 1º de agosto a 30 de setembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Elília Paulino Fernandes - Presidente da UEX.
Paulo Cesar Alves da Rocha - Representante legal da empresa.
Natal, 4 de outubro de 2022.

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as categorias de Auxiliar de Limpeza e Agente de Limpeza e Desinfecção, para atender às atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Natal/RN. A coleta de preço tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio do endereço eletrônico: (propostas.dag@gmail.com), bem como por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 9 de janeiro de 2022.
MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2023-GS/SMS DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA, Matricula: 72.724-4, para ser Gestora que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93:

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CLAREAR COMERCIO E SERVICO DE MAO DE OBRA EIRELI	050/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogando as disposições em contrário.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 1728/2022-84
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Servidor: L O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA;CNPJ Nº 24.189.227/
0001-95;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), referente ao pagamento indenizatório de prestação de serviços da competência de março e abril de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 10 - Locação de Imóveis.
Fonte: 16000000;
Valor: R$ 103.000,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 30 de dezembro de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 2163/2022-52
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADA LTDA;CNPJ Nº 08.212 .995/0001-66;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 15.474,04 (quinze mil,quatrocentos e setenta quatro reais e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório de prestação de serviços da competência de abril 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL-
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -Sub-elemento: 10 - Locação de Imóveis .
Fonte: 16000000;
Valor: R$ 15.474,04.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 30 de dezembro de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2023
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2023 – Processo nº 20230015787 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos, Tipo Mini-Van/AMBULÂNCIA e Camioneta Cabine Dupla 4x4, todos SEM MOTORISTA, quilometragem livre, para atender as necessidades da SMS/NATAL, no PRAE e na RONDA SAÚDE. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque
Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 09 de janeiro de 2023.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL N 001/2023
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:
Processo nº SMS-20230003738 - OBJETO: Contratação de Serviço Hospitalar para a realização cirurgia "anti-glaucoma de implante de tubo de drenagem no olho esquerdo", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0806378-11.2022.4.05.8400, favor de JOÃO ELIAS DE MATOS NETO contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 09 de janeiro de 2023

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL N 002/2023
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:
Processo nº SMS-20230003576 - OBJETO: Contratação de Serviço Hospitalar para a realização cirurgia "anti-glaucoma de implante de tubo de drenagem no olho esquerdo", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0844777-71.2022.8.20.5001, favor de ALICE FERNANDA SILVA contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 09 de janeiro de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2023
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2023 – Processo nº 20221712123 – Aquisição de insumos odontológicos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 09 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023-GS/SEMUT,NATAL(RN), 09 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a atividade exercida por Profissional Autônomo, fixa vencimentos e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigos 68 e 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º – Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que prestem serviços como Profissional Autônomo, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 197, de 18 de junho de 2021, sujeitam-se ao regime de tributação fixa de quotas trimestrais, no montante anual de R$ 1.619,38 (mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) para os profissionais cuja atividade exija nível superior, e de R$ 803,21 (oitocentos e três reais e vinte e um centavos) para os demais profissionais autônomos prestadores de serviços.
Art. 2º – Para o profissional Autônomo, quando estabelecido, será lançado, além do ISS Fixo, a Taxa de Licença para Localização nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º – Fica concedido desconto de cinco por cento (5%) no valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo para aqueles profissionais que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado até a data de seu vencimento.
Art. 4º – Ficam estabelecidos os prazos adiante especificados para fins de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo, bem como para a Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento, relativos ao exercício de 2023, cujos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM devem ser emitidos exclusivamente pelo contribuinte no portal DIRECTA da SEMUT, no endereço https://directa.natal.rn.gov.br/:
Taxa de Licença de Localização – 10/03/2023
Parcela Única do ISS Profissional Autônomo – 10/03/2023
1ª Parcela do ISS Profissional Autônomo – 10/03/2023
2ª Parcela do ISS Profissional Autônomo – 12/06/2023
3ª Parcela do ISS Profissional Autônomo – 11/09/2023
4ª Parcela do ISS Profissional Autônomo – 11/12/2023
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023-GS/SEMUT,NATAL(RN), 09 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre o vencimento da Taxa de Licença Sanitária para o exercício de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigos 68 e 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica estabelecido o prazo de 10 de maio de 2023 para recolhimento da Taxa de Licença Sanitária a que se refere o art. 114-A da lei nº 3.882/89.
Parágrafo único: Para os estabelecimentos sujeitos à Licença Sanitária em início de atividade, o valor da taxa será cobrado proporcionalmente aos meses restantes para o término do exercício, com os seguintes prazos para recolhimento:
a) Se tiver início das atividades entre 1º de janeiro e 1º de maio de 2023: 10 de maio de 2023;

b) Se tiver início das atividades após 1º de maio de 2023: o décimo dia após o início das atividades.
Art. 2º - Os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM para recolhimento da Taxa a que se refere o art. 1º devem ser emitidos pelo contribuinte no portal DIRECTA da SEMUT, no endereço eletrônico https://directa.natal.rn.gov.br/.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2023-GS/SEMTAS/PMN, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR os (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS (AS), para os seus respectivos cargos, junto ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SEMTAS – PMN, conforme lista, para realização do curso de formação correspondente à segunda etapa do certame de acordo com o que preconizam os ITENS 1.2; e 10, do Edital nº 01/2022 – SEMTAS/PMN, publicado no DOM em 07 de dezembro de 2022.
CARGO: SUPERVISOR (A):

CLAS	INSCR	NOME	DN	PONTUAÇÃO
1	686	ELIANA MASCENA FERNANDES	18/07/84	100
2	172	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	13/20/86	100
3	204	MICEIA DE PAULA RODRIGUES	27/02/88	90
4	254	KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA	27/05/68	85

CARGO: VISITADOR (A):

CLAS	INSCR	NOME	DN	PONTUAÇÃO
1	246	ROSA ANDRÉA DE LIMA	06/12/68	100
2	14	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	18/02/82	100
3	359	LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	10/05/92	90
4	163	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	30/10/95	80
5	956	MARIA IRISANGELA RODRIGUES DE SOUSA	05/07/76	75
6	36	PAULA POLLYANNA RODRIGUES GOMES	12/10/82	70
7	317	TARSILA SAMARA DA SILVA SOARES	09/12/94	70
8	887	ROSICLEIDE MANÇO DO NASCIMENTO	16/04/77	65

Art. 2º – os (as) candidatos (as) CONVOCADOS (AS) deverão comparecer ao Centro de Referência da Mulher – CREM, situado à Avenida Nevaldo Rocha nº 2280, Bairro Dix-Sept Rosado (ponto de ref.: próximo a SEMTAS/PMN), para realização do Curso de Formação, nos dias 16 a 20 de Janeiro de 2023, das 08h às 14h.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Natal, 09 de Janeiro de 2023.
DANIELLE FREIRE LIMA VANIN
Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023
Processo nº: 20221273723
Contratado: KLEBER DE CARVALHO BEZERRA;CPF nº: 005.884.234-91;
End.: Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, nº 1988, Apt. 500 – Candelária CEP 59064-490;
Contratante: SEMTAS.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal (e-mail do aceite, fl. 56): R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Praça Capitão José da Penha, nº 141– Ribeira, para o Funcionamento do Centro de Convivência Santos Reis.
Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024;
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2021;
Contratado: KLEBER DE CARVALHO BEZERRA;
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº: SEMDES - 20221276307
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022-SEINFRA
Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R$ 1.016.988,69 (um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente
Natal, 09 de janeiro de 2023.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: SEMDES - 20221276307
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022-SEINFRA
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R$ 1.016.988,69 (um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 09 de janeiro de 2023.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 001/2023 – STTU
Processo Nº.: STTU-20221481369
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 22.233.581/0001-44.
Objeto: Aquisição de Licenças de Softwares
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20221481369, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.085/2022.
Valor Global: R$ 615.216,10 (seiscentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto:15.453.156.2.141- Requalificação em Vias Públicas - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Obras e Instalações - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 70.
Data da assinatura: 03/01/2022
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Antônio César Felix de Souza – AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00
Testemunha: Luana Thayse Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2022 - 1ª CHAMADA
A Procuradoria Geral do Município de Natal – PGM, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, para locação de Imóvel não Residencial para atender as instalações e funcionamento das Secretarias Municipais: da Mulher - SEMUL, de Serviços Urbanos - SEMSUR, de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais- SEGEPE, bem como da Procuradoria Geral do Município - PGM, com o proponente ofertante do imóvel que se adeque às exigências mínimas, tais como:
-Imóvel comercial urbano, com área útil edificada, todo murado;
-Localizado no município de Natal, e servido pelo sistema de transporte coletivo em ruas pavimentadas;
-Área construída de aproximadamente 5.000,00m², estar em bom estado de utilização;
*Possuir érea de estacionamento para, pelo menos, 160 veículos;
-Possuir aproximadamente 110 salas
-Possuir 8 áreas destinadas à copa;

-Possuir 6 banheiros, de preferência com várias cabines cada, e banheiros nas salas/gabinete;
-Possuir entrada para o sistema de telefonia fixa, conforme exigida pela concessionária dos serviços;
-Instalações elétricas, hidráulicas;
-Possui instalações para ar refrigerado (tipo split) com carga elétrica que permita atender a necessidade de refrigeração de todos os ambientes;
-Entrada de energia
-Edificação regularizada junto aos órgãos competentes;
-Imóvel com acessibilidade dentro dos critérios legais;
-Relógio de água e energia independentes. As disposições referentes às obrigações do Locador e do Locatário, benfeitorias e conservação do imóvel, valor do aluguel, entrega das chaves, vigência em caso de alienação, índice de reajuste contratual, fiscalização do Contrato pela Administração, rescisão contratual constarão do Instrumento Contratual a ser celebrado entre as partes, em conformidade com a Lei 8.245/1991 (Lei de Locações) e com a Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações).
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As propostas devem ser apresentadas com os documentos relativos ao imóvel. As informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – USAG/PGM, localizado na Rua Princesa Isabel 799, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59025-400. Fone: (84) 3232-8878, de segunda a sexta das 08h00min ás 14h00min, ou por meio do endereço eletrônico
(pgm.usag@natal.rn.gov.br).
Cynthia Nogueira Bulhões Melo -Chefe do Setor de Administração Geral - USAG/PGM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 09/2023-AP/A, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20221557500 – NATALPREV,
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 213/2021-AP/A., de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2021, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-I;
CONSIDERANDO a portaria administrativa nº. 259/2022-A.P., de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de fevereiro de 2022, foi concedido a mudança de letra à servidora ocupante de Professor para N2-O, conforme Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816388-81.2019.8.20.5001, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004;
CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 213/2021-AP/A., de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARINEIDE BERTO DA SILVA MELCHUNA matrícula nº. 110.772-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Portaria nº 259/2022-A.P., de 16 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 08/2023-AP/A, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20221529159 – NATALPREV,
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 185/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, na qual foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do cargo de professor N2-L;
CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0855356-78.2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede ao servidor a mudança de nível para N2-M;
RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 185/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor FRANCISCO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 110.820-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0855356-78.2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 07/2023-AP/A, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20221518696 – NATALPREV,
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 348/2019-AP/A., de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-I;
CONSIDERANDO a portaria administrativa nº. 2334/2022-A.P., de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de novembro de 2022, foi concedido a mudança de letra à servidora ocupante de Professor de N2-I para N2-L, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo judicial nº. 0840407-54.2019.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;
CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 348/2019-AP/A., de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ELIZABETH RODRIGUES DE FARIAS, matrícula nº 13.195-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, conforme Portaria nº 2334/2022-A.P., de 31 de outubro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

---

*PORTARIA Nº 596/2022-AP/A, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009, e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n°. 00000.050106/2016-31 - NATALPREV
CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de Aposentadoria nº. 048/96-A.P., de 07 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 1996, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, "b", da Constituição Federal e art. 175, III, "b", da Lei n° 1.517/65, alterado pela Lei nº 4.091, de 11 de junho de 1992;
CONSIDERANDO que no Ato Retificador nº. 400/2021-AP/A, de 8 de setembro de 2021, publicado no Diário oficial do Município de 10 de setembro de 2021, foi acrescentado a fundamentação legal referente ao Anuênio, e Regência de Classe;
CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0843649-26.2016.8.20.5001, da 2 ª Vara da fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual determina que a servidora deverá ter seus proventos corrigidos, considerando-se o seu novo enquadramento funcional: Professor, NE-1-J, com carga horária de 40 horas semanais;
RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 048/96-A.P. de 07 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de fevereiro de 1996, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, "b", da Constituição Federal e art. 175, III, "b", da Lei n°. 1.517/65, alterado pela Lei nº 4.091, de 11.de junho 1992, à funcionária ILMA CLEA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n°. 05.865-7, ocupante do cargo de Professor, NE-1-J, com uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, *acrescidos de 24% de anuênio, nos termos do art. 16 da Lei n°. 4.108/1992, e 100% de regência de classe, conforme artigo 1°, inciso II, da Lei Complementar n°.09/95.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Revogar o Ato Retificador nº. 400/2021-AP/A, de 8 de setembro de 2021, publicado no Diário oficial do Município de 10 de setembro de 2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV
*Republicar por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 23/12/2023, pág.11.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 001/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A PORTARIA Nº 3214/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo relacionados, como representantes eleitos dos empregados, para integrarem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, na função de membros titulares e

suplentes, respectivamente, com mandato de 01 (um) ano, para a Gestão 2023.

TITULARES	MAT.	SUPLENTES	MAT.
Lúcia de Fátima Nogueira de Azevedo	24.189-0	Eliane Maria Ferreira Praça	23.020-1
Jussara Moema Vieira	24.001-0	Tiago William de Souza	49.564-6
Wedson Medeiros e Silva	42.123-5	Francisca Cristina de Paiva Pereira	23.259-9
André Vieira de Castro	49.497-6	Francisca Lúcia Viana Raposo	43.455-8
Almir César Costa de Oliveira	43.518-0		
Haroldo Pereira de Morais	23.178-9		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 09 de janeiro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A PORTARIA Nº 3214/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como representantes do empregador, para integrarem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, na função de membros titulares e suplentes, respectivamente, com mandato de 01 (um) ano, para a Gestão 2023.

TITULARES	MAT.	SUPLENTES	MAT.
Paulo Luiz de Lima Neris	60.923-4	Esdras Belsam de Souza Aguiar	45.037-5
Carlos Alberto Molick de Araújo	43.551-1	Wallace Franklin Rocha de Medeiros	43.430-2
Cláudia Amélia Barros	23.537-7	Newver Araújo Gomes	43.541-4
Geraldo André do Nascimento Câmara	45.052-9	Alcimar de Oliveira Viana	49.502-6
Gilson Xavier da Silva	23.762-1		
Erenildo do Nascimento	49.515-8		

Art. 2º - Designar o Senhor PAULO LUIZ DE LIMA NERIS para a Presidência da referida Comissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 09 de janeiro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA CONVIDA a Senhora, ANA CRISTINA GOMES DE LIMA, matrícula 24.140-7, portadora da CTPS n° 79252, série 00004, a voltar ao trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter seu contrato de trabalho rescindido, por abandono de emprego, conforme estabelece o art. 482, alínea "i" da CLT.

Natal, 04/01/2023

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA-DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0033/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RODRIGO DA SILVA ANDRADE ARRAIS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0034/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora THAIS FERREIRA CUNHA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação de Rádio do Departamento Integrado de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 035/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HELIAB JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de janeiro de 2023

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 036/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RODRIGO DA SILVA ANDRADE ARRAIS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação de Rádio do Departamento Integrado de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de janeiro de 2023

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0037/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito as portarias n° 0016/2023-MD e 0017/2023-MD, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de janeiro de 2023.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2022 (quarta-feira), às 09h, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (CMTE), situado à Avenida Presidente Bandeira, 765, Alecrim, para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Aprovação da ATA da reunião anterior;

IV – Informes da Presidência, das Comissões Especiais e de qualquer Conselheiro, neste caso sujeito à aprovação da Presidência;

V – Julgamento de processos administrativos;

VI – Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

-Realização do Workshop – Abril/2023

-Recomposição da Comissão de Política Pública para Pessoa com Deficiência

VII – Breves comunicados e franqueamento da palavra;

VII – Encerramento.

Natal, 09 de janeiro de 2023.

Ronaldo Tavares da Silva-Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Natal – COMUDE

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONHABINS – 2023

MÊS	DIA
Fevereiro	13
Março	13
Abril	10
Maio	08
Junho	12
Julho	10
Agosto	14
Setembro	11
Outubro	09
Novembro	13
Dezembro	10

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo